

ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e parcelada aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 30550.000059/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o município de Carrasco Bonito – TO.

PROCESSO Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2022

Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, com sede na Av. Tocantins, Nº 185, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo n.º 02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 14.905.502/0001-76, estabelecida na Rua Sergipe nº1.645 - Bairro Bela Vista – CEP: 99.704-228, Erechim/RS, representado por sua sócia administradora a Sra. **ROSMARI BEZ BIANCHI**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Olinto Flores Menezes, nº. 146, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-522, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.046.763.901 - SJS/RS e CPF n.º 512.603.280-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e parcelada aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 30550.000059/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o município de Carrasco Bonito – TO, referente item 7.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015

Assinado de forma digital por
ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015
Dados: 2022.02.10 09:11:58 -03'00'

ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito –
TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
7	7.600	UND.	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO, CAIXA C/ 500.	VITAMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 5.852,00
O VALOR TOTAL REGISTRADO É DE CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015

Assinado de forma digital por
ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015
Dados: 2022.02.10 09:12:43 -03'00'

ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito –
TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 09 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244
287100

Assinado de forma digital por
INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
Dados: 2022.02.09 09:26:52
-03'00'

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
SEC. MUN. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

Fornecedor Registrado:

ROSMARI BEZ
BIANCHI:512603280
15

Assinado de forma digital por
ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015
Dados: 2022.02.10 09:13:30 -03'00'

ROSMARI BEZ BIANCHI
CPF n.º 512.603.280-15
Sócia Administradora
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.905.502/0001-76